



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 31 de agosto de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6333 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 246 / 2026

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, símbolo –SM, o **Sr. GUSTAVO HENRIQUE COSTA DE PAULA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 28 de agosto de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 250 / 2026

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO**, símbolo – CC-2, o **Sr. JANDER ROCHA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 31/08/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 31 de agosto de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 251 / 2026

GIOVANNI CORREA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990,

DECRETA:

Art. 1º - Que o servidor público **ROBERTO FLAVIO DE PAIVA**, Matrícula nº 10483-3, Cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Idade, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 14/07/2024, benefício nº 225.371.596-9, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 31/08/2026.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 31 de agosto de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato das Atas de Registro de Preços nº 180/2026 e 181/2026 – Pregão Eletrônico Nº 048/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistemas de câmeras e alarmes, com monitoramento, bem como fornecimento de materiais de reparo e manutenção, destinados ao atendimento das demandas das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil – CEIMs e demais departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Detentor do Preço Registrado: **COMMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 11.369.367/0001-01 – Valor Global de R\$ 79.999,92 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e **ELFA 24H SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 21.841.020/0001-65 – Valor Global de R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais). Vigência de 12 (doze) meses - Caratinga/MG – 31/08/2026. Ronaldo Alves Pereira – Secretário Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Termo de Extinção Consensual - Processo Administrativo Nº 095/2026, Dispensa Por Justificativa Nº 001/2026, Contrato Nº 041/2026. Objeto: Locação de veículos e máquinas pesadas para atendimento das Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA**, inscrita no CNPJ de nº 21.466.841/0001-69. Caratinga/MG – 31/08/2026. Gustavo Henrique Costa de Paula - Secretário Municipal de Obras Públicas e Eduardo Buzim Junior - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato do Termo Aditivo nº 004 do Processo Licitatório nº 081/2023, Dispensa por Justificativa nº 024/2023, Contrato nº 058/2023 – Objeto: a Locação de imóvel localizado na Rua Padre Chiquinho, nº 642, Bairro Esperança I, Caratinga-MG, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as Instalações da Unidade Básica de Saúde – PSF Esperança I. Locadora: **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.631.548/0001-68. Fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 31/12/2026. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 31/08/2026. Paula Cristina da Silva Botelho – Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato do Termo Aditivo nº 007 do Processo Licitatório nº 012/2020, Dispensa por Justificativa nº 003/2020, Contrato nº 058/2023 – Objeto: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR situado Praça Josefino Damasceno, nº 17 A, Distrito de Santa Luzia, Caratinga-MG, destinado ao funcionamento do PSF Santa Luzia. Locador: **ADAIL INOCÊNCIO DE MOURA**. Fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 05/05/2027 e reajustado o valor do presente contrato. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 31/08/2026. Paula Cristina da Silva Botelho – Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Aviso de Dispensa por Limite Eletrônica Nº 118/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e ativação de sistemas de videomonitoramento e alarme, incluindo todos os equipamentos, materiais e serviços necessários, destinados ao atendimento das unidades da Secretaria Municipal De Saúde. Abertura: 08/09/2026 às 08h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329- 8023. Caratinga/MG, 31 de agosto de 2026. Paula Cristina da Silva Botelho - Secretária Municipal de Saúde.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 31 de agosto de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6333 – [Lei nº 3.357/2013](#)



MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Aviso de Dispensa por Limite Eletrônica Nº 120/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames de mamografia digital bilateral em unidade móvel devidamente adaptada, equipada, climatizada e regularizada, incluindo a disponibilização de profissionais legalmente habilitados, processamento e digitalização das imagens e fornecimento dos respectivos laudos médicos. Abertura: 04/09/2026 às 08h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329- 8023. Caratinga/MG, 31 de agosto de 2026. Paula Cristina da Silva Botelho - Secretária Municipal de Saúde.

AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, o Sr. JOÃO PAULO DE PAIVA RAMOS, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar Lorena Roza de Oliveira, Matrícula 00184411 / 1, que exerce o cargo de Nutricionista e Rodrigo Alves da Silveira, Matrícula 00094960 / 1, que exerce o cargo de Engenheiro Agrônomo na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios como fiscais dos atos dos instrumentos de contratação derivados do Processo Administrativo Nº 221/2026, Pregão Eletrônico Nº 066/2026, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação, configuração, comissionamento, testes de funcionamento e orientação operacional de 01 (um) conjunto frigorífico integrado, composto por 02 (dois) ambientes independentes — uma câmara de resfriamento e uma câmara de congelamento — destinado ao banco de alimentos, vinculado à secretaria municipal de agricultura, abastecimento e agronegócios de Caratinga/MG, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 31 de agosto de 2026

João Paulo de Paiva Ramos

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios.

Nós, abaixo assinados, declaramos estar cientes da designação ora atribuída, bem como das funções que lhe são inerentes.

Rodrigo Alves da Silveira

Lorena Roza de Oliveira

SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 09 / 2026

DISPÕE SOBRE: Prorroga o mandato do Conselho Municipal de Saúde de Caratinga por 90 (noventa) dias corridos, a partir de 24 de agosto de 2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA-MG em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de agosto de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 de 10/05/2012 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90, Lei Municipal 02/90, Lei Complementar 141/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Caratinga, órgão normativo e deliberativo, atuará na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando que, compete ao Conselho Municipal de Saúde de Caratinga:

- Deliberar sobre estratégias e fazer cumprir a Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;
- Deliberar, analisar e controlar, no nível municipal, o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Avaliar e acompanhar o Plano Municipal de Saúde;
- Acompanhar e fiscalizar o Fundo Municipal de Saúde – FMS, no que se refere à aplicação dos recursos transferidos pelos Governos Federal e Estadual, bem como do orçamento municipal consignados ao Sistema Único de Saúde – SUS;
- Promover a articulação com os setores da Secretaria Municipal de Saúde para garantir a atenção integral à Saúde;
- Aprovar diretrizes e critérios para incorporação ou exclusão de serviços privados ou de pessoas físicas do Sistema Único de Saúde, de acordo com as necessidades de assistência à população e a disponibilidade orçamentária, a partir de parecer emitido pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como controlar e avaliar sua atuação, em colaboração com as unidades da Pasta, podendo, a qualquer tempo, propor exclusões ou incorporações em virtude do não atendimento às diretrizes e critérios fixados;
- Apreciar a movimentação de recursos financeiros do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, bem como pronunciar-se conclusivamente sobre os relatórios de gestão do referido Sistema, apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Verificar e analisar as informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro, orçamentário e operacional, sob responsabilidade direta ou delegada da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo contratos de gestão, convênios e outros instrumentos congêneres mantidos pela Pasta e que digam respeito à estrutura e ao funcionamento do Sistema Único de Saúde na Cidade de Caratinga;
- Elaborar propostas, aprovar e examinar quaisquer outros assuntos que lhe orem submetidos, na sua área de competência;

Considerando a realização da Primeira Plenária Municipal de Saúde realizada no dia 06 de agosto de 2026, com o tema: "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA e SUS", a qual envolveu todos os conselheiros, bem como dedicação integral da Mesa Diretora nos preparativos para sua realização;

Considerando que os conselheiros municipais de saúde biênio 2024/2026, para participarem da 1ª Plenária Municipal de Saúde, o que foi realizado em tempo integral, tomando todo o tempo disponível de todos os conselheiros, lembrando que a função de conselheiro não é remunerada, porém, um "múnus publicum".

Considerando a realização do processo de eleição/indicação de representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Caratinga – Biênio 2026/2028, no mês de setembro/2026, em razão da dedicação, organização e realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde, consumiu todo o tempo disponível para realização e preparação do período pré eleitoral, fazendo com que não fosse possível, deliberar e organizar em tempo hábil nova eleição para o mês de setembro/2026 para composição de membros para um novo mandato no Conselho Municipal de Saúde de



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 31 de agosto de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6333 – [Lei nº 3.357/2013](#)

Caratinga.

Considerando que, como é de conhecimento público e notório que, no Município de Caratinga, com a proximidade das eleições gerais, implicam em dedicação de membros de todos os setores em campanhas eleitorais, para os cargos de Presidente, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, além de Governadores, o que vem dificultando junto à sociedade civil tal organização para a eleição de novos membros para o Conselho Municipal de Saúde, o que pode prejudicar inclusive a lisura e transparência, bem como, podendo sofrer interferências na condução dos trabalhos pré eleitoral;

Considerando que a prorrogação do mandato dos conselheiros municipais de saúde Biênio 2024/2026 foi imprescindível para a realização de todas as etapas da 1ª Plenária Municipal e Saúde, bem como, que o Conselho Municipal de Saúde deve ter total independência para deliberar e organizar seu calendário, inclusive o eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, por 90 (noventa) dias corridos o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde, a contar de 24 de agosto de 2026, mantendo-se a atual composição durante o período de prorrogação.

Art. 2º- A presente prorrogação foi aprovada por unanimidade pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada em 21 de agosto de 2026.

Art. 3º - Comunicar que, até o dia 24 / 09 / 2026, será publicada Resolução tornando público o Regulamento do Processo de Eleição/Indicação de representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Caratinga com mandato para o biênio 2026/2028, com a publicação das respectivas datas de todo o processo eleitoral;

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 24 de agosto de 2026.

Denise Ana de Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº09/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Caratinga-MG, nos termos da Resolução CNS Nº 453 de 10/05/2012.

Caratinga, 28 de agosto de 2026.

Paula Cristina da Silva Botelho
Secretária Municipal de Saúde